

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL A&R N° 096, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

2ª RECLASSIFICAÇÃO DO EDITAL A&R N° 096, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Daniel Espírito Santo Garcia, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 096/2025, torna pública a 2ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 1ª reclassificação foi publicada no dia 19/11/2025 e está disponível no link: <<https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/12/1a-reclassificacao-Edital-n-096-2025-IFF-Macae-Pintor-Industrial.pdf>>. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 2ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 096/2025, conforme itens **11.7, 11.7.1, 11.7.2, 11.7.3, 11.7.4 e 11.7.5** do edital, a saber:

11.7 De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.

11.7.1 A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.

11.7.2 O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.

11.7.3 O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.

11.7.4 O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.

11.7.5 Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

11.7.6 Os candidatos às vagas das ações afirmativas poderão ser reconvidados para matrícula, após serem finalizadas todas as convocações dos candidatos que concorrem às vagas das cotas.

O Quadro I apresenta a **convocação para matrícula** da **2ª Reclassificação** DO EDITAL FAISul N° 096/2025, e

leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/Ações Afirmativas e Situação

PINTOR INDUSTRIAL (MACAÉ) - NOITE					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2509601302	208	394	MARIVALDO AROUCA SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600873	226	535	JOSIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600608	228	888	LUCAS HELENO PEREIRA SIMOES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601755	231	408	KAYLON DOS CARVALHO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600709	233	14	RONALD DA SILVA LEAL	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600749	252	99	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601153	280	406	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601087	312	469	MARCOS DA SILVA PEIXOTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600936	328	878	MARIA EDUARDA DA SILVA MORAES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601239	330	478	ANNY GABRIELLY DE SOUZA CORREA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600131	332	278	LEONARDO SOUZA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600965	340	407	THAYANE NASCIMENTO XAVIER	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600340	344	812	MACSON DA SILVA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600212	345	185	DANIEL SOUZA VASCONCELOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600486	348	1001	ANGELO DE LIMA (NOME SOCIAL DE ANGELO DE LIMA)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601277	350	780	JOÃO VICTOR DA SILVA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600129	351	820	DAIANE DA SILVA CARVALHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601696	355	746	WALLACE MITIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600769	359	957	MYLENA DA MOTTA MENEZES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600851	362	413	KISEPP CLAYTON MENDES DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
			TAISSA IONARA MARQUES MEDEIROS DOS SANTOS		
2509601288	369	191	JESSICA SILVA GONÇALVES VASCONCELOS (NOME SOCIAL DE JESSICA SILVA GONÇALVES VASCONCELOS)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600316	371	942		AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600566	374	799	ERICA GUIMARAES FRANKLIN BRANDAO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601726	375	25	VITORIA GIMENES BALDUINO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509601312	377	1047	THAILANY DA SILVA BARRETO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509602034	383	631	VIVIANE DOS REIS SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600059	386	200	LETICYA SIQUEIRA APRIGIO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600295	392	401	BEATRIZ VITORIA DA COSTA SOARES OLEGARIO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600862	393	949	GEIZIELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)
2509600545	394	389	MONIQUE FERNANDES ROCHA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)

Os candidatos que **não foram selecionados/convocados** para matrícula nesta reclassificação devem **acompanhar** as publicações de possíveis **novas convocações (reclassificações)** nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFsul N° 096/2025, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Município da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado
Unidade de Negócios Bacia de Campos (UN-BC)	Rio de Janeiro	- Macaé

A **matrícula** será realizada de forma presencial, no período de **10 a 12/12/2025**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula on-line, com suporte presencial ou para matrícula presencial

Campus	Endereço	Dia/Horário
Macaé	IFF - Campus Macaé Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé-RJ. CEP: 27932-050	quarta a sexta-feira, das 14h às 18h

9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 a 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:
I – ficha de matrícula - **ANEXO II**;

II - documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);

III - cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

IV - comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme ANEXO V deste documento;

V - comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;

VI - declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome - **ANEXO III A**, o Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”) e o Termo de consentimento para o tratamento dos dados pessoais;

VII - certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

IX - cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;

X - comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 759,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 - **ANEXO I** deste Edital;

XI - os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:

a) **APP (Pretos e Pardos)** - autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme **ANEXO IV**.

b) **AM (Mulheres)** - autodeclarar-se como Mulher, conforme **ANEXO IV**.

c) **AIQ (Indígenas e Quilombolas)** - autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme **ANEXO IV**.

d) **APCD (Pessoas com deficiência)** - laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10 ou CID – 11).

e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** - autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.

f) **APR (Pessoas Refugiadas)** - Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

f) **APR (Pessoas Refugiadas e Imigrantes)** - Certidão de refugiado ou autorização de residência expedida pelo governo brasileiro.

CADASTRO DE RESERVA – os candidatos convocados no CADASTRO DE RESERVA deverão apresentar os documentos listados nos itens I a IX, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo e a comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme Quadro III do Edital.

9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.

9.4 Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.

9.5 Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo

ser submetido a inquérito.

O Quadro VII apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas na 1ª reclassificação, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFsul N° 088/2025, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

PINTOR INDUSTRIAL (MACAÉ) - NOITE						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA
2,51E+09	107	873	LUCAS MONTEIRO CARDOSO	AR	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	143	538	WELSON COUTINHO JÚNIOR	AR	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	148	751	ERIC LECLERC ROMÃO	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	149	899	THIAGO LEANDRO ANTUNES COELHO	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	154	23	EVANILDO DO NASCIMENTO FARIA	APP	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	204	17	CARLA ADRIANA DE OLIVEIRA ARMANDO SERAFIM	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	209	909	VANDERLEIA SILVA E SILVA GONÇALVES	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	213	377	ANA CLARA DE CARVALHO SOARES	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	215	759	LIVIA BATISTA DE FREITAS	AM	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	261	152	SHEILA DE LIMA DA SILVA	AIQ	Convocado dentro do número de vagas	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	633	461	MEL KETELIM CRUZ RAMOS	APCD	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	850	134	ROSIANE COSTA MARIA	APT	Não poderá se matricular, até 13/02/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2,51E+09	877	304	INGRID ISABELE GOMES DOS SANTOS	APT	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	926	582	IVALDENE (NOME SOCIAL DE IVALDENE PAIVA SILVA)	APT	Não poderá se matricular, até 13/02/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2,51E+09	996	299	CAUÃ DE OLIVEIRA E SILVA (NOME SOCIAL DE CAUÃ DE OLIVEIRA E SILVA)	APT	Convocado dentro do número de vagas	Não matriculado
2,51E+09	157	169	ANTÔNIO FAGNER RAINHA DE SOUZA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	161	56	FELIPE GOMES DO NASCI ARAUJO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	163	963	FELIPE ROCHA FERREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	164	929	SAMUEL OTAVIANO DE CAMPOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	166	410	DANIEL DE SOUZA BARCELOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	170	415	KAUÃ (NOME SOCIAL DE KAUÃ MOREIRA GOMES)	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	179	418	JEFFERSON DOUGLAS MOREIRA BRUNIAVEL	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	183	729	MATHEUS PEREIRA FELIX DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	196	181	ULISSES CARLOS FARIAS NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado

2,51E+09	202	423	OZIEL RIBEIRO DE SOUSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	205	82	YSAIAS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	216	927	IASMIN MAYENNE SANTOS DE MENEZES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	218	907	RAPHAEL FERREIRA FERNANDES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	219	171	LUCAS (NOME SOCIAL DE LUCAS CERQUEIRA BARRETO)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	230	471	GLAUBER MOREIRA GUILHERME	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	236	285	RAFAEL CESAR BOTELHO RODRIGUES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	239	276	OLIVER EDUARDO SILVA DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	255	42	CARLOS ROBERTO DE SOUZA LIMA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	266	969	ANDERSON DE OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	273	336	GABRIEL FERREIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	276	802	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE JESUS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	278	1025	FABIO ARAÚJO DA SILVA FILHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	279	266	CHRISTIANO MATHEUS ALVES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	282	707	VINICIUS COELHO GONÇALVES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	291	1014	ERICK WILLYAN PEREIRA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	297	872	KAUÃ MONTEIRO DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	299	670	THIAGO (NOME SOCIAL DE THIAGO SILVEIRA SOARES)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	302	4	GUEL SANTOS (NOME SOCIAL DE GLEIDISON DA PAIXAO DOS SANTOS)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	307	60	BRUNO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA (NOME SOCIAL DE BRUNO SILVA)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	308	745	JONAS SEVERO MAURICIO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	232	284	PRICILA TORRES LOPES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	235	910	LUISA ANTÔNIA SARDINHA FREITAS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	238	655	MAIANE LOPES CONCEIÇÃO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	240	733	ALEXANDRA KARINE DE OLIVEIRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	242	637	IASMYN SILVA GUERREIRO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	253	923	THAYNÁ FREITAS RIBEIRO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	257	922	MIRELA RAMOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	260	310	LICIA DE FATIMA FERNANDES PINTO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	268	37	LIDIA VIVIANA DOS SANTOS VASCONCELOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	270	205	ADEIJANE LIMA DAS VIRGENS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	274	197	VITÓRIA REGINA DE ARAÚJO VIANA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	277	307	CLEIDIANE (NOME SOCIAL DE CLEIDIANE JESUS DOS SANTOS)	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	284	959	FERNANDA FELIPE RIBEIRO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado

						Deferida/ Matriculado
2,51E+09	286	875	MARIA VITORIA PAIXÃO DO NASCIMENTO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	294	225	NATHÁLIA NASCIMENTO CARLOS RICARTE	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	295	488	ANA APARECIDA DOS SANTOS	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	300	256	JHENIFFER RIBEIRO PORTO DA SILVA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	301	327	JANE DO ROSARIO DA SILVA MORAES	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	314	921	NICOLE CONCEIÇÃO DE AZEVEDO FERREIRA	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	320	913	LARA FERREIRA BRANDAO	AM	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	319	531	FRANCISCO ANTONIO BARBOSA CARNEIRO	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	343	817	PEDRO MIGUEL (NOME SOCIAL DE PEDRO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA GERMINIANI)	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	428	313	DAVID SOUZA ROCHA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	497	981	RYAN PEDRA SANTANA	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	607	550	RAFAEL SOUZA LOPES	AIQ	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	663	642	NELSON CHRISTIAN BRUM SANTOS	APCD	Não poderá se matricular, até 10/09/2026, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado
2,51E+09	761	52	GUSTAVO BARRETO MOREIRA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado
2,51E+09	965	274	FILIPE RIBEIRO SILVA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1112	1306	CRISTHER ADRIANO ALVARADO RODRIGUES	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1573	1350	WELDSON CARDOSO MARTINS DE SOUZA (NOME SOCIAL DE WELDSON CARDOSO MARTINS DE SOUZA)	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1621	1878	KARINA FERREIRA DE SOUZA	APCD	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1324	1316	MOISÉS GUILHERME DA SILVA JÚNIOR	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1455	1346	FELIPE MEIRELLES MONTEIRO VIANA (NOME SOCIAL DE JHENIFFER MEIRELLES MONTEIRO VIANA)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1508	1565	JENEFFER FURTADO LOPES	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1766	1118	DUDA (NOME SOCIAL DE MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado
2,51E+09	1983	1343	TYLER (NOME SOCIAL DE TYLER RODRIGUES NUNES DE SOUZA)	APT	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos:
<<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Macaé, 08 de dezembro de 2025

Luciana Valadão Vasconcelos Alves
Coordenadora Adjunta do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF

Daniel Espírito Santo Garcia
Diretor-Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que no momento estou exercendo trabalho () Autônomo () Profissional Liberal, função de _____, recebendo em média R\$ _____ mensais nos três meses anteriores à abertura das inscrições.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- () Extratos bancários dos três meses anteriores à abertura das inscrições das contas ativas (corrente e/ou poupança).
- () Contrato de trabalho devidamente assinado.

() Outros documentos: _____

Justificativa para apresentar outros documentos:

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA DESEMPREGADO OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro não possuir fonte de renda e assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Os documentos em anexo comprovam a informação declarada (marcar um X no(s) documento(s) anexado(s)):

- () Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- () Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- () Carteira de Trabalho (CTPS): devem ser enviadas as páginas de identificação (frente e verso, as páginas que constem registros de empregos anteriores e atual e a página posterior ao último vínculo CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- () Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Segue [link](https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS) para obter o documento:
<https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>;
- () Comprovante de recebimento do seguro desemprego, se for o caso;
- () Comprovante de inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- () Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- () Outros documentos: _____
- Justificativa: _____

() Não posso documentos comprobatórios: Justificativa para não apresentar documentos: _____

Observação importante: Caso o declarante não possua documentos comprobatórios deve incluir uma testemunha e anexar cópias dos documentos de Identidade e CPF da mesma. A testemunha e o declarante não podem ser parentes até terceiro grau civil.

Assinatura da Testemunha: _____

Documento de Identidade da Testemunha: _____

CPF da Testemunha: _____

Data: _____, ____ de _____ de _____

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações, estando ciente de penalidades cabíveis previstas no art. 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de ____ -

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025

ANEXO I

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A
MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 759,00) PER CAPITA**

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de julho, agosto e setembro de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

- 1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;
- 1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Contracheques;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições(item exclusivo para quem não possui contracheques).

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

**EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025
ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA**

DADOS PESSOAIS

CURSO:	2. TURNO:	3. Grupo/Ação afirmativa/Cota:	
4. NOME:			
5. DATA NASCIMENTO:			
6. ENDEREÇO:			
7. NÚMERO:	8. COMPLEMENTO:		
9. BAIRRO:		10. CEP:	
11. CIDADE:		12. ESTADO:	
13. SEXO: () F () M	14. ETNIA: () Amarela () Branca () Preta () Parda () Indígena () Não declarada		
15. E-MAIL:			
16. TELEFONE RESIDENCIAL:	17. TELEFONE CELULAR:	19. TELEFONE COMERCIAL:	
20. NACIONALIDADE:		21. ESTADO CIVIL:	
22. NÚMERO FILHOS:		23. PROFISSÃO:	
24. TIPO SANGUÍNEO:			
25. NATURALIDADE:			
26. GRAU DE INSTRUÇÃO: () Ensino Fundamental Incompleto	() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduado		
27. RENDA FAMILIAR PER CAPITA (SIG): (SM: Salário Mínimo – R\$ 1.518,00)			
a) RFP < 0,5 SM	b) 0,5 SM < RFP < 1 SM	c) 1 SM < RFP < 1,5 SM	d) 1,5 SM < RFP < 2,5 SM
e) 2,5 SM < RFP < 3 SM	f) RFP > 3 SM		
28. PESSOA COM DEFICIÊNCIA?? () Sim () Não SE SIM, QUAL?			
a) Visual b) Física c) Auditiva d) Mental e) Múltipla f) Condutas Típicas g) Outro - Qual? _____			
29. QUANTOS MEMBROS POSSUI NA FAMÍLIA? _____			

DOCUMENTAÇÃO

30. CPF:	31. Nº IDENTIDADE:	32. UF:	33. ORGÃO EXPEDIDOR:	34. DATA EMISSÃO: / /
35. Nº TÍTULO ELEITORAL:		36. ZONA:	37. SEÇÃO:	38. DATA EMISSÃO: / /
40. Nº CERT RESERVISTA:		41. REGIÃO MILITAR:	42. SÉRIE:	43. UF: 44. ANO:

45. CERTIDÃO CIVIL: () Nascimento () Casamento				
46. NÚMERO DO TERMO:	47. FOLHA	48. LIVRO:	49. DATA EMISSÃO:	/ /

50. CARTÓRIO:			
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:	52. UF:		

DADOS ESCOLARES:

53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL:	55. ANO DE CONCLUSÃO:
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	57. ANO DE CONCLUSÃO:
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA DE ORIGEM: () Urbana () Rural	
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadual () Pública Federal () Particular () Filantrópica () Outro	

DADOS DA FAMÍLIA

60. NOME DO PAI:		61. FALECIDO? () Sim () Não
62. NOME DA MÃE:		63. FALECIDA? () Sim () Não
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: ()	65. GRAU DE INSTRUÇÃO DA MÃE: ()	
a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensino Fundamental Completo c) Ensino Médio Incompleto d) Ensino Médio Completo e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Superior Completo g) Pós-Graduado h) Mestrado i) Doutorado j) Analfabeto k) Alfabetizado		
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo(a) () Outros		
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL (CASO O ALUNO NÃO MORE COM OS PAIS):		
68. NÚMERO:		
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:	71. CEP:
72. CIDADE:		73. ESTADO:
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CELULAR :	76. TELEFONE COMERCIAL:
77. E-MAIL DOS PAIS:		
78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁRIOS MÍNIMOS?		
79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os Pais () Casa de Estudantes () Cônjuge () Mãe () Pai () Amigos () Pensionato () Outros		
80. NOME DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO:		81. PARENTESCO:

Assumo a responsabilidade pela indenização, total ou parcial, de danos causados por mim ao patrimônio deste estabelecimento, assim como de respeitar os dispositivos do seu regimento Interno.

Declaro estar ciente de todas as informações contidas neste documento.

(local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025

ANEXO III A - DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFF) a reproduzir, veicular e divulgar, gratuitamente, a minha imagem, voz e nome, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, redes sociais, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do declarante

Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais – Banco de Imagens Petrobras (“BIP”)

Titular	(nome completo por extenso), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo, cidade e estado), CEP _____
Controladora	Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Consentimento para tratamento de dados pessoais	Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.
Dados pessoais e finalidades do tratamento	A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras (“BIP”) e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo: <ol style="list-style-type: none">1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.

Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

- campanhas internas
- usos institucionais externos
- publicidade
- desinvestimentos/ venda de ativos;
- divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção sexual, idade, capacidade física).

2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:

- Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
- A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
- A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
- A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
- São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.

Compartilhamento dos dados	<p>A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">● Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.
	<p>A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.</p>
Segurança dos Dados	<p>A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.</p>
Direitos do Titular	<p>O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.</p>
Revogação do Consentimento	<p>Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.</p> <p>A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.</p>

O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do declarante

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (“Termo de Consentimento”).

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

- FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

- monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

NOME DO TITULAR

ASSINATURA

EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

De acordo com o estabelecido neste Edital, eu _____, inscrito para preenchimento de vagas relativas ao Curso _____, inscrito sob o CPF nº _____, declaro, sob penas da lei, identificar-me como

(Observação: selecione/marque todas as condições que correspondam ao seu perfil):

I - Desempregado ou pessoa de baixa renda - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

II - () preto () pardo

III - () mulher

IV - () pessoa com deficiência - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

V - () indígena ou quilombola

VI - () pessoa transgênero, transexual ou travesti

VII - () pessoa refugiada - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

VIII - () imigrante com autorização de residência no Brasil - deverá apresentar documentação comprobatória, conforme estabelecido neste edital.

(Local e data) _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSUL A&R Nº 096/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Nome: _____

Nome Social: _____

Documento de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Curso: _____

De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo.

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

CEP: _____ Estado: _____

Cidade: _____

Bairro: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data) _____, ____ / ____ / _____

Assinatura do declarante